

ANEXO I

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	29.000,00	3191	0001	29.000,00	
	A	1	1.500.100	3190	0001	803,60	3191	0001	803,60	
	A	1	1.500.100	3191	0001	270,00	3190	0001	270,00	
TOTAL (R\$)							30.073,60		30.073,60	

Protocolo 255537

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 590/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº 6.916/2025 ao município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no interior do estado do Amazonas, apresenta uma população estimada de 13.947 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 62.803,113 km²;

CONSIDERANDO a escassez de recursos compromete a manutenção dos atendimentos, exigindo um aporte federal para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. A aplicação dos recursos está em conformidade com os incisos I, II e V do art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, bem como com o §1º do mesmo artigo, que autoriza a utilização de até 50% do valor para ações não previstas entre os incisos, desde que alinhadas aos objetivos da atenção especializada;

CONSIDERANDO a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.053097/2025-37 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), programação 10.302.5118.8585, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025 ao município de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção e Média e Alta Complexidade (MAC) , 10.302.5118.8585, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025 ao município de Fonte Boa/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 590/2025, datada de 23 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 255394

RESOLUÇÃO CIB Nº 571/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme detalhado na Proposta nº 63000718407202500 para o município de Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.048906/2025-99 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme detalhado na Proposta nº 63000718407202500 para o município de Apuí/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista ampliar a capacidade de resposta dos serviços básicos e garantir melhores condições de atendimento à população.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme detalhado na Proposta nº 63000718407202500 para o município de Apuí/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.